



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 073/25

CONSIDERANDO que, a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, sendo dever do Estado assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, o município de Votorantim dispõe de transporte para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em casos específicos, visando garantir acesso aos atendimentos médicos;

CONSIDERANDO que, há casos de pacientes que, mesmo utilizando serviços da rede particular, os quais conseguem acesso a convênio médico com muito sacrifício, porém não possuem meios próprios ou até mesmo condições financeiras, para custear com deslocamento até hospitais ou clínicas para tratamentos essenciais, o que pode comprometer sua continuidade terapêutica;

CONSIDERANDO que, a falta de transporte adequado pode gerar agravamento do quadro clínico dos pacientes, ocasionando maior demanda pelo sistema público de saúde; e

CONSIDERANDO finalmente que, a transparência nos critérios de adesão ao serviço de transporte no sistema público de saúde é fundamental para garantir que sejam atendidos aqueles que realmente necessitam, evitando desigualdades no acesso, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Quais são os critérios adotados pelo município para conceder o serviço de transporte no sistema público de saúde aos pacientes que não possuem condições financeiras para locomoverem-se para realização de tratamentos, exames ou consultas dentro ou fora do município?
- b) O município dispõe de alguma regulamentação ou programa específico para o transporte de pacientes atendidos pela rede privada de saúde que necessitem de atendimento e comprovadamente não possuam condições financeiras para despesas com transporte? Qual é o procedimento atual do Poder Público para que os pacientes possam usufruir desse serviço, mesmo não sendo atendidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde?
- c) Existe alguma parceria com entidades assistenciais ou convênios que possa suprir essa demanda?
- d) Há levantamento ou estudo que quantifique a necessidade desse serviço no município?
- e) Caso inexista tal serviço, há previsão de estudo para sua viabilização?

1.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

- f) O serviço de transporte para pacientes é limitado a determinadas especialidades médicas ou condições clínicas? Em caso positivo, quais são?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de março de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 25/03/2025
Presidente

Vereador Rogerio Lima
Cel.: (15) 98156-8747
Câmara Municipal de Votorantim

Adelilton Tiago Dos santos (ITA)
Vereador

Rodrigo Kriguer